



Decreto N.º 253

Abre Crédito Adicional Especial,
dando outras providências.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art.4º da Lei Municipal nº.227 de 03 de dezembro de 1975.,

D E C R E T A :-

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças - Divisão de Contabilidade o Crédito Adicional Especial até a importância de R\$.250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), para cobertura da aquisição de 2 (dois) caminhões, novos, de fabricação nacional, a óleo diesel, ao Deptº. de Serviços Públicos, obedecendo-se a seguinte ordem classificatória para efeitos de contabilização:

10.0-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

10.3-SERVIÇOS URBANOS

DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

a) LIMPEZA PÚBLICA

4.0.0.0-92 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0-92 - INVESTIMENTOS

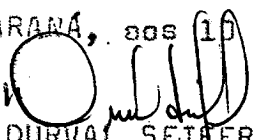
4.1.3.0-92 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES.

a) EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS. R\$.250.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto, será usado o produto parcial ou total da operação de crédito autorizada pelo Art. 2º da Lei Municipal nº.227 de 03 de dezembro de 1975;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mes de dezembro de 1975. -


DURVAL SEIRERT

PREFEITO MUNICIPAL


ANTONIO BACARO

DIRETOR DO DEPTº. FINANÇAS


EDYE TRIVELLI

DIRETOR DO DEPTº. DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO NA GAZ. DE UM

RAMA DE 25 / 12 / 19

DE N.º 949

DAS, Em, 25 / 12 / 19

FUNCIÓNARIO